LEI MUNICIPAL Nº 217 /2004 *DE 31 DE MARÇO DE 2.004.*

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$21.732,46 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 57 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir ***Crédito Especial*** *no montante de R$21.732,46 (Vinte e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), obedecidas as classificações Econômica e Funcional:*

0300 SECRET.MUNIC.ADMIN.PLANEJ. E FINANÇAS
0301 UNIDADES SUBORDINADAS

0040000000.000 ADMIISTRAÇÃO
0041220000.000 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0041220010.000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
0041220012.092 ***Modernização Administrativa Tributária***

300000000000 DESPESAS CORRENTES
330000000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000000000 APLICAÇÕES DIRETAS
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 732,46

400000000000 DESPESAS DE CAPITAL
440000000000 INVESTIMENTOS
449000000000 APLICAÇÕES DIRETAS
449052000000 EQUIP. MATERIAL PERMANENTE ..... R$21.000,00

T O T A L ..... R$21.732,46

Objetivo: Segunda parcela da liberação da Operação de Crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul –BRDE- no valor

de R$21.732,46 (Vinte e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), destinados à modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos do município de Lagoa Bonita do Sul.

Art. 2º- Servirá de recursos para cobrir a Despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, a segunda parcela da Operação de Crédito realizada através do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul –BRDE- no valor de R$21.732,46 (Vinte e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)

Segunda Parcela da Operação de Crédito Realizada através do BRDE nos termos da desição nº P-59/2002 destinados à modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos do município	*R$21.732,46*
T O T A L	***R$21.732,46***

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 31 de Março de 2002.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 31 / 03 / 2004
A 16 / 04 / 2004

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31/03/2004
GILBERTO DE LIMA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO